

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.205, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 4º do art. 29 da Medida Provisória Nº 1.205, de 2023 a seguinte redação:

Art. 21.

§ 4º Fica criado o Conselho Diretor do FNDIT, órgão colegiado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, cuja composição e cujas competências serão estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, assegurada a participação de representantes do setor industrial.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo modificado nesta emenda prevê a criação de um Conselho Diretor para o FNDIT, cuja composição e competências serão definidas por meio de regulamentação.

Contudo, apesar texto legal citar o caráter colegiado deste Conselho, o que remete a observância da diversidade entre seus componentes, é importante ter a garantia expressa da presença do setor industrial, principal fonte de recursos e cujo desenvolvimento é um dos objetos finalísticos do Fundo.

A participação da sociedade civil, notadamente dos setores mais impactados por políticas públicas e investimentos de fundos criados por Lei, é usual e constitui uma boa prática de governança para garantir o cumprimento de seus objetivos legais e prevenir ingerências políticas indevidas.

No presente caso, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico – FNDIT nasce com o objetivo central de conferir apoio financeiro a programas e projetos prioritários de desenvolvimento industrial, científico e tecnológico.

Por outro lado, a medida estabelece como sua finalidade a captação de recursos oriundos de políticas industriais voltadas para a inovação, incluindo os valores da aplicação de multas no âmbito do Programa Mover.

Desta forma, a exemplo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT e do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicação – FUST, que possuem em seus Conselhos Gestores a presença de



representantes do setor privado, nada mais natural e necessário que o setor industrial tenha voz na gestão e na definição das prioridades a serem apoiadas pelo FNDIT.

Pelas razões expostas é que apresento esta emenda, para qual solicito o apoio de meus pares.

Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC)

